

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ttgeyqsm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/06/2015 Requerimento nº 325/2015 Protocolo nº 2888/2015 Processo nº 638/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Com fulcro no art. 443 e seguintes, do regimento interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que determine a convocação de Audiência Pública, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015, a partir das 19:30 horas, no “Plenário Deputado Milton Figueiredo”, com a finalidade de debater o Combate ao “Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças.

Esta audiência contará com a presença dos senhores Deputados Estaduais, Federais e Senadores por Mato Grosso, devendo ser convidados: Coordenadoria de Direitos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Secretário de Estado de Segurança Pública, Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública, Comandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Sub Comandante da Polícia Militar, Corregedor das Polícias Cíveis e Militares e Federal, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar e Sub Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, Superintendente da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil no Estado de Mato Grosso, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Membros da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, Membros do Ministério Público Estadual, Membros do Ministério Público Federal, Membros da Procuradoria Geral da União, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública da União, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMT, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Cuiabá e Prefeito Municipal de Várzea Grande, Prefeito Municipal de Cáceres e Prefeito Municipal de Mirassol do Oeste, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Vereadores Municipais de Cuiabá, Vereadores de Várzea Grande, Vereadores de Cáceres Vereadores de Mirassol do Oeste, Vereadores de Pontes e Lacerda, Vereadores de Vila Bela da Santíssima Trindade, Arcebispo Dom Milton Antonio dos

Santos. Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado Organizações Não Governamentais voltadas para as Ações Direitos Humanos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, o tráfico humano é caracterizado como: “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

O tráfico de pessoas consiste no ato de comercializar, escravizar, explorar, privar vidas, ou seja, é uma forma de violação dos direitos humanos. Normalmente, as vítimas são obrigadas a realizar trabalhos forçados sem qualquer tipo de remuneração – prostituição, serviços braçais, domésticos, em pequenas fábricas, entre outros –, além de algumas delas terem órgãos removidos e comercializados.

As mulheres são o principal alvo, pois o retorno financeiro para os traficantes é maior, visto que a prostituição, atividade mais desenvolvida por pessoas do sexo feminino, é o destino de 79% das vítimas do tráfico humano. O trabalho forçado, exercido por homens, mulheres e crianças, representa 18%. Essa atividade movimenta cerca de 32 bilhões de dólares por ano, privando a vida de mais de 2,5 milhões de pessoas.

Para mobilizar a opinião pública mundial contra o tráfico de pessoas, o UNODC lançou a campanha Coração Azul. A campanha está aberta a todos aqueles que queiram participar e usar o Coração Azul como símbolo de seu apoio à luta contra o tráfico de pessoas. O Coração Azul representa a tristeza das vítimas do tráfico de pessoas e nos lembra da insensibilidade daqueles que compram e vendem outros seres humanos. O uso da cor azul das Nações Unidas também demonstra o compromisso da Organização com a luta contra esse crime que atenta contra a dignidade humana.

No Estado de Mato Grosso, como resposta e adesão ao protocolo de Palermo, assumindo o compromisso com a causa, criou no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de MT – CETRAP/MT, pelo decreto 990/12, o qual constitui órgão colegiado, que tem por função coordenar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições.

Nesse viés, o estado de Mato Grosso, por meio do Comitê, adere a campanha coração azul, desenvolvendo atividades durante uma semana, com programação diversas e focadas na mobilização e prevenção para marcar e destacar o dia mundial de combate ao tráfico de pessoa, instituído no calendário anual Internacional o dia 30 de julho.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual